



Lido em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

-----  
*Responsável*

Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**INDICAÇÃO N. 046/2020**

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado

**SÚMULA:** A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA ao Prefeito Municipal de Alta Floresta, Sr. Asiel Bezerra de Araújo, com cópia ao Conselho Municipal de Saúde, a necessidade de fazer estudos para o pagamento de insalubridade e periculosidade as ACS (Agentes Comunitárias de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias).

**JUSTIFICATIVA**

A Republicação da Lei nº 13.342/16 com a alteração em seu artigo terceiro altera a publicação com o veto da ex-presidente Dilma Rouseff que agora passa ter o seguinte texto:

"O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base:

Foi promulgado, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei no 13.342, de 3 de outubro de 2016:

“Art. 3º O art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

‘Art. 9º-A

§ 3º O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base:

I – nos termos do disposto no art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, quando submetidos a esse regime;

II – nos termos da legislação específica, quando submetidos a vínculos de outra natureza.’  
(NR)” Brasília, 21 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta – MT, 26 de fevereiro de 2020.

**Elisa Gomes Machado**  
*Vereadora*